2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016 REFERENTE À CHAMADA PUBLICA Nº 001/2013.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016 DO REFERENTE À CHAMADA PUBLICA Nº 001/2013 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA AMBULATORIAL (ASSISTÊNCIA PRÉ – NATAL) CONSULTA E AMBULATORIAL (GENECOLOGIA ESPECIALIZADA) PARA FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA (CENTRO DE REFERENCIA DE SAÚDE DA MULHER E HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM). E A EMPRESA JOTAH SERVICOS MEDICOS LTDA – ME.

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1 - O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde FMS, localizada na cidade de Santarém, Travessa 7 de Setembro, 611 – Santa Clara, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **JOTAH SERVICOS MEDICOS LTDA - ME**, INS. NO CNPJ Nº 17.397.895/0001-42, localizado na Rua Dr. Lauro Sodre, 95, Centro, Cep: 68.220-000 - Monte Alegre, neste ato representada pelo Sr. JOAQUIM FERNANDES PEREIRA, brasileiro, regularmente inscrito no CRM nº 006408/PA e titular do CPF nº 488.868.902-49, no endereço Passagem Tenente Pedro Nunes, 1833, Casa 03, Bairro Serra Ocidental, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre –PA, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do art. 57, Inciso II, § 2° Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº 003/2016.

Cláusula Segunda – Do Objeto:

2.1 - O presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2016**,** que tem como objeto**: Prestação de serviços médicos de Consulta Ambulatorial (Assistência Pré – Natal) Consulta e Ambulatorial (Genecologia Especializada) para funcionamento da rede municipal de Saúde Pública (Centro de Referencia de Saúde da Mulher e Hospital Municipal de Santarém),** nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1 - Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

10.302.00042.100.0836.3.3.90.39.00.00.0229000000

Cláusula Quarta – Da Vigência:

4.1 - O presente Termo Aditivo será até o dia **31/03/2017**, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.

Cláusula Quinta – Da Ratificação:

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da publicação e do Registro:

6.1 - A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela administração nos quadros de aviso da secretaria Municipal de Saúde, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém, 12 de Dezembro de 2016.

JOTAH SERVICOS MEDICOS LTDA ME:17397895000142

Assinado de forma digital por JOTAH SERVICOS MEDICOS LTDA ME:17397895000142
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=MONTE ALEGRE, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR Instituto Fenacon, cn=JOTAH SERVICOS MEDICOS LTDA ME:17397895000142
Dados: 2017.01.24 11:05:16 -03'00'

CONTRATANTE **Valter Pinheiro Sinimbu** Secretário Municipal de Saúde Dec. Nº 017/2015	**CONTRATADO** **JOTAH SERVICOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ Nº 17.397.895/0001-42** **SR. JOAQUIM FERNANDES PEREIRA** **CPF: 488.868.902-49**

TESTEMUNHAS:

1_____

2_____